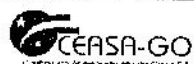


Ceasa-GO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Conforme determina o artigo 132 da Lei 6.404/76 e o artigo 15º, letra "p", e artigo 16º letra "d", dos Estatutos Sociais, ficam os acionistas das Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA-GO convocados para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sua sede social, situada na Rodovia BR-153 km 5,5, trecho Goiânia- Anápolis, no dia 28/04/2011 às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Tomada de Contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010;
- b) Deliberação sobre a destinação do lucro ou prejuízo líquido do exercício 2010;
- c) Eleição dos Membros e respectivos suplentes do Conselho Fiscal, para o biênio 2011-2012, conforme art. 132, III, da Lei 6404/76;
- d) Eleição dos membros e respectivos suplentes do conselho de Administração para o biênio 2011- 2013;
- e) Fixar remuneração da Diretoria Executiva e Chefia de Gabinete, conforme art.21, parágrafo 1º "e" dos Estatutos Sociais.



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA-II PARTE
- COMPLEMENTAR DA AGO DE 28/04/2011-**

Conforme determina o artigo 132 da Lei 6.404/76 e o artigo 15º, letra "p", e artigo 16º letra "d", dos Estatutos Sociais, ficam os acionistas das Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA-GO convocados para a Assembleia Geral Ordinária- AGO, a realizar-se na sua sede social, situada à Rodovia BR-153 km 5,5, trecho Goiânia- Anápolis, no dia 06/07/2011 às 9:00 horas, a fim de deliberarem sobre matérias remanescentes da Assembleia Geral Ordinária de 28/04/2011 (suspensa nos termos do artigo 134, § 2º Lei 6.404/76), conforme pauta a seguir:

- c) Eleição dos membros e respectivos suplentes do Conselho Fiscal, para o biênio 2011-2012, conforme art. 132, III, da Lei 6.404/76;
- d) Eleição dos membros e respectivos suplentes do Conselho de Administração para o biênio 2011-2013;
- e) Fixar remuneração da Diretoria Executiva e Chefe de Gabinete, conforme art. 21, parágrafo 1º, "e" dos Estatutos Sociais.